ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

Do:

Ao:

LEI Nº 2.296, DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

Abre o Crédito Especial de Cr$3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), para pagamento do SAE, conforme Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigênte o Crédito Especial de Cr$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento da despesa efetuada com o fornecimento de Água pelo SAE, aos próprios municipais, torneiras públicas e outros, conforme convênio, com vigência para os exercícios vindouros.

Art. 2º - O encargo acima definido, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de outubro de 1965

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão